
Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

LICITAÇÕES - BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

14 de outubro de 2024 às 11:23

Para: compras estrelageradores <comprasestrelageradores@gmail.com>

Cco: cidclei@pbh.gov.br

REF.: Pregão Eletrônico nº 02/2024 – prestação de serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em subestações e ramais de entrada de energia de média tensão, banco de capacitores e quadros gerais de baixa tensão das unidades da BHTRANS, incluso o fornecimento de peças, materiais e insumos.

Prezado Sr. Evaldo Duarte, bom dia!

Esclareço que as condições para fornecimento e pagamento das peças estão previstas no item 2.4 e seus subitens do Projeto Básico – Apêndice I:

"2.4. Fornecimento de peças e insumos

2.4.1. *Por ocasião da execução do objeto do Contrato, seja para manutenção preventiva ou corretiva, decorrente de desgaste natural, intempéries, sobrecorrente, surto de tensão, vandalismo, furto ou defeitos técnicos, a Contratada deverá, sempre que necessário fornecer, sob demanda, as peças, componentes e materiais elencados definidos no Grupo 3 do Modelo de Proposta Comercial – Anexo III.*

2.4.2. *As peças e materiais, quando fornecidos, serão faturados individualmente, conforme valores e limitado ao quantitativo definidos na Proposta Comercial.*

2.4.3. *É importante ressaltar que o Grupo 3 do Modelo de Proposta Comercial – Anexo III A trata-se de uma referência de peças e equipamentos **com possibilidade** de fornecimento.*

2.4.3.1. *O fornecimento deverá ocorrer após emissão da Autorização de Fornecimento pela BHTRANS, devendo a Contratada devolver o componente danificado acompanhado de laudo técnico circunstanciado e assinado pelo Responsável Técnico do Contrato.*

2.4.3.2. *O prazo de fornecimento de peças pela Contratada deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas em casos de falha crítica do sistema que esteja afetando parcialmente ou totalmente o fornecimento de energia, ou mesmo que traga risco à segurança de pessoas ou instalações.*

2.4.3.2.1. *Caso a peça seja de uso específico e não possua disponibilidade imediata dentro da região metropolitana de Belo Horizonte, a Contratada deverá comunicar imediatamente a BHTRANS, e definir, de comum acordo, o prazo de fornecimento e restabelecimento do sistema.*

2.4.4. *Será também de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos insumos constantes no Apêndice III.*

2.4.4.1. *Os insumos listados no Apêndice III fazem parte de um hall exemplificativo. Demais insumos de mesma categoria ou similares, não constantes na relação, também devem ser fornecidos pela Contratada.*

2.4.5. *Caso haja reincidência de um mesmo problema por mais de 03 (três) vezes, em um intervalo inferior a 90 (noventa) dias, em equipamento, material ou peça fornecida pela Contratada, o mesmo deverá ser obrigatoriamente substituído por um novo, sem ônus para a BHTRANS.*

2.4.6. As peças e materiais não previstos no Grupo 3 do Modelo de Proposta Comercial – Anexo III, deverão ser fornecidos pela BHTRANS.

2.4.7. As peças e materiais, seja fornecido pela Contratada ou BHTRANS, deverão ser instaladas pela Contratada através de acionamentos realizados pela BHTRANS para realização de Serviço de Manutenção Corretiva ou, quando programado, através do Serviço de Manutenção Preventiva Nível 1 ou Nível 2, considerando a composição de equipe e horas previstas para cada serviço.”

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Supervisora de Licitações | GECOL/CPL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
[Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG](#) | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 | [pbh.gov.br](#)



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal no 15.423/13.

Em seg., 14 de out. de 2024 às 11:11, compras estrelageradores <comprasestrelageradores@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Preciso de mais esclarecimentos.

Sobre as peças, quando houver a necessidade de troca das peças a BHTRANS irá ressarcir o valor da peça trocada.?

[Texto das mensagens anteriores oculto]